

HOMOLOGAÇÃO - FINAL

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UBATUBA**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data HOMOLOGA o Concurso Público Nº 004/2023, para preenchimento dos empregos de **PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

A convocação se dará por meio de comunicação pessoal ou por meio da imprensa oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá a EMDURB, a título complementar, realizar a comunicação em seu site, por e-mail ou ainda por telefone. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.

É facultado EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UBATUBA, exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubatuba, 07 de dezembro de 2023.

RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS
Diretor-Presidente

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA